



PORTARIA PMS Nº 113/2022, DE 25 DE JULHO 2022.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a
Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere
a Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da
execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, conforme o
disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO E
REPRODUÇÃO NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRIA, DEVIDAMENTE HABILITADO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DISPONIBILIZADO
EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO AO CONTRATANTE, REFERENTE AOS
ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO PIAUÍ - PI”**

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar o servidor ERIVALDO DE SOUSA BATISTA, inscrito no
CPF sob o Nº 067.179.633.01, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto
contratado.**

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
84368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2022.07.25 14:29:39 -03'00'

EM BRANCO



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 25
DE JULHO DE 2022.**

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2022.07.25 14:30:03 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal